



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 084/2023

Aprova a 4ª Reformulação Orçamentária de 2023 deste Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 99ª Reunião Extraordinária Plenária, ocorrida em 28 de junho de 2023;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a 4ª Reformulação orçamentária de 2023 que utilizou como fonte de recurso o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 886.658,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), ficando o orçamento do exercício corrente com o valor de R\$ 10.584.727,11 (dez milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), sendo R\$ 848.658,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) de créditos suplementares e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) de créditos especiais.

Art. 2º– O crédito especial criado está descrito na tabela abaixo:

CÓDIGO	RUBRICA	VALOR
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008	Aparelhos de Copa e Cozinha	R\$ 10.000,00



Coren[®]
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 38.000,00

Art. 3º – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 4º – Esta Decisão entrará em vigor a partir da homologação do Cofen.

Natal/RN, 28 de junho de 2023.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente



Documento assinado digitalmente
RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 30/06/2023 14:45:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário